



Arraial do Cabo, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 – Edição: 1.266

Sumário

<u>PODER EXECUTIVO</u>	2
<u>DECRETOS</u>	2
<u>DIVERSOS</u>	3
<u>EXTRATOS</u>	4

Arraial do Cabo, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 – Edição: 1.266

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.271 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar de R\$ 3.167.009,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil e nove reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
880	15 01	00 00	10.001.001.04.122.001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 150.000,00
881	17 51	00 00	10.001.001.04.122.001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
1505	28 02	00 00	03.001.001.09.122.001.2.003	3.3.90.35.00.00	R\$ 7.000,00
1508	28 02	00 00	03.001.001.09.122.001.2.003	3.3.90.47.00.00	R\$ 10.000,00
1220	15 00	00 00	18.001.004.12.361.018.2.081	3.1.90.94.00.00	R\$ 65.000,00
1699	15 00	00 00	18.001.004.12.361.018.2.003	3.1.90.94.00.00	R\$ 100.000,00
1398	25 73	00 00	18.001.002.12.361.018.2.112	3.3.90.30.00.00	R\$ 50.000,00
1400	25 73	00 00	18.001.002.12.365.018.2.113	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
1402	25 73	00 00	18.001.002.12.365.018.2.114	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
1376	25 73	00 00	18.001.002.12.361.018.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.054.600,00
1013	15 73	00 00	18.001.002.12.361.018.2.075	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.345.408,39
83	17 00	00 00	002.004.001.04.122.		R\$

	04	00	001.2003	3.3.90.39.00.00	106.356,61
1700	15 01	00 00	002.004.001.04.122.001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 208.644,00
Total					R\$ 3.167.009,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 3.167.009,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil e nove reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
874	15 01	00 00	10.001.001.04.122.001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 150.000,00
893	17 51	00 00	10.001.001.15.452.009.2.025	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
1528	28 02	00 00	03.001.001.09.122.001.2.003	4.4.90.51.00.00	R\$ 17.000,00
1673	15 00	00 00	18.001.004.12.366.018.2.078	3.3.90.39.00.00	R\$ 165.000,00
107	17 04	00 00	02.004.001.23.695.007.1.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
108	17 04	00 00	02.004.001.23.695.007.1.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
109	17 04	00 00	02.004.001.23.695.007.1.007	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
110	17 04	00 00	02.004.001.23.695.007.1.007	3.3.90.32.00.00	R\$ 1.000,00
111	17 04	00 00	02.004.001.23.695.007.1.007	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
112	17 04	00 00	02.004.001.23.695.007.1.007	3.3.90.39.00.00	R\$ 7.000,00
100	17 04	00 00	02.004.001.04.128.001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 51.290,00
101	17 04	00 00	02.004.001.04.128.001.2.005	3.3.90.33.00.00	R\$ 3.000,00
102	17 04	00 00	02.004.001.04.128.001.2.005	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00
96	17 04	00 00	02.004.001.04.122.001.2.008	3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
97	17 04	00 00	02.004.001.04.122.001.2.008	3.3.90.36.00.00	R\$ 500,00



Arraial do Cabo, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 – Edição: 1.266

98	17	00	02.004.001.04.122.0	3.3.90.39.00.	R\$
	04	00	001.2.008	00	100,00
99	17	00	02.004.001.04.122.0	4.4.90.52.00.0	R\$
	04	00	001.2.008	0	1.000,00
11	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.14.00.0	R\$
9	04	00	007.2.010	0	12.400,00
12	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.30.00.	R\$
0	04	00	007.2.010	00	1.000,00
12	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.32.00.	R\$
1	04	00	007.2.010	00	1.000,00
12	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.33.00.	R\$
2	04	00	007.2.010	00	100,00
12	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.39.00.	R\$
3	04	00	007.2.010	00	5.000,00
12	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.30.00.	R\$
4	04	00	007.2.011	00	1.000,00
12	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.32.00.	R\$
5	04	00	007.2.011	00	1.000,00
12	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.36.00.	R\$
6	04	00	007.2.011	00	500,00
12	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.39.00.	R\$
7	04	00	007.2.011	00	500,00
12	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.30.00.	R\$
8	04	00	007.2.012	00	1.000,00
12	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.32.00.	R\$
9	04	00	007.2.012	00	1.000,00
13	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.36.00.	R\$
0	04	00	007.2.012	00	1.000,00
13	17	00	02.004.001.23.695.0	3.3.90.39.00.	R\$
1	04	00	007.2.012	00	100,00
10	17	00	02.004.001.11.334.0	3.3.90.30.00.	R\$
3	04	00	020.2.127	00	1.000,00
10	17	00	02.004.001.11.334.0	3.3.90.32.00.	R\$
4	04	00	020.2.127	00	1.000,00
10	17	00	02.004.001.11.334.0	3.3.90.36.00.	R\$
5	04	00	020.2.127	00	500,00
10	17	00	02.004.001.11.334.0	3.3.90.39.00.	R\$
6	04	00	020.2.127	00	8.366,61
13	25	00	18.001.002.12.367.0	4.4.90.52.00.0	R\$
97	73	00	018.2.079	0	427.056,79
13	25	00	18.001.002.12.361.0	3.3.50.85.00.	R\$

70	73	00	018.1.082	00	41.973,21
13	25	00	18.001.002.12.361.0	3.3.90.34.00.0	R\$
71	73	00	018.1.082	0	1.000,00
13	25	00	18.001.002.12.361.0	4.4.90.51.00.0	R\$
72	73	00	018.1.082	0	119.970,00
14	25	00	18.001.002.12.365.0	3.3.90.39.00.	R\$
01	73	00	018.2.113	00	54.600,00
13	25	00	18.001.002.12.361.0	4.4.90.52.00.0	R\$
83	73	00	018.2.075	0	500.000,00
10	15	00	18.001.002.12.361.0	3.3.90.39.00.	R\$
35	73	00	018.2.112	00	900.000,00
10	15	00	18.001.002.12.361.0	4.4.90.51.00.0	R\$
22	73	00	018.2.075	0	300.000,00
98	15	00	18.001.002.12.361.0	4.4.90.51.00.0	R\$
7	73	00	018.1.082	0	145.408,39
16	15	00	02.001.001.28.843.0	4.6.90.71.00.0	R\$
0	01	00	004.1	0	208.644,00
Total					R\$
					3.167.009,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO – 001/2024

NOTIFICANTE: Fundo Municipal de Educação, inscrito pelo CNPJ: 30.819.739/0001-90, com sede na Praça Castelo Branco, nº 05, Arraial do Cabo, CEP: 28930-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.819.739/0001-90, RJ, neste ato representado pelo Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, brasileiro, servidor público municipal, matrícula funcional nº 56.963.

NOTIFICA: MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 11.205.159/0001-69, com sede na Rodovia Conego João Guilherme, 384, Mario Giurizzato – Colatina, ES, representado pela senhora Márcia Langa Uliana.

PROCESSO Nº 4025/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no serviço de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados em Rede Municipal de Ensino.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 – Edição: 1.266

Por meio deste instrumento, vem a NOTIFICANTE, formalmente notificar a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para que essa realize as devidas reparações na prestação de serviço objeto do contrato supramencionado, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Em 19 de novembro do presente ano foi informado a esta secretaria gestora do presente contrato quanto, por intermédio do ofício nº 5012/2024/FME, a existência de defeitos nos equipamentos de preparo da merenda, mais especificadamente do equipamento descrito como "fogão da cozinha do Colégio Municipal Vera Felizardo", que vem prejudicando e comprometendo a rotina da unidade escolar, conforme relatório técnico da nutrição subscrita no ofício acima mencionado.

Não obstante, percebe-se que o próprio setor técnico de nutrição, responsável da qualidade nutricional dos alimentos e órgão de fiscalização, deu ciência a empresa contratada quanto ao percalço existente no equipamento de fogão da mencionada unidade escolar, em 11 de novembro de 2024, solicitando, em caráter de urgência, a troca do equipamento pelo prazo de três dias, porém, até a presente data não houve retorno da contratada.

Assim, com fulcro nos poderes inerentes a administração pública quanto ao agente gestor do presente contrato de prestação de serviço contínuo, bem como em observância a devida aplicação das cláusulas contratuais, mais precisamente cláusulas 5.1 "Da manutenção e fiscalização", bem como da cláusula 7.1 "Das responsabilidades", ambas do contrato nº 078/2022 oriundo do processo licitatório nº 4025/2021, é que se notifica a presente empresa para que esta realize as seguintes solicitações:

1- Substituição do equipamento denominado fogão, constante da estrutura de cozinha do Colégio Municipal Vera Felizardo, que apresentam danos que estão prejudicando a boa funcionalidade da preparação das merendas escolares da unidade, pelo prazo de cinco dias, sob pena de aplicação das penalidades descritas na cláusula 10 "Das penalidades"

Desta forma, fica a empresa notificada para que, caso entenda necessário, se manifeste sobre a notificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da notificação e da publicação desta solicitação no Diário Oficial do Município, sob pena de sofrer as sanções previstas na cláusula décima "Das penalidades", pelo inadimplemento parcial do contrato.

Atenciosamente,

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2024.

Bernardo Martins Alcantara Veiga Da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Matrícula 56.963

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2022

PROCESSO Nº: 6290/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 23/11/2024 e findando-se em 22/11/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, considerando o período de 08/2023 à 08/2024, sendo o percentual aproximado de 4,47%, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE		VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (4,47%)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	19	SVC	Veículo de Passeio Hatch para no Mínimo 5 Lugares	R\$ 2.594,32	R\$ 594.504,96	R\$ 2.710,28	R\$ 617.943,84

EXTRATO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024

Processo nº: 5040/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação do Grupo "Bento e Totó", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento "Jornada das Infâncias", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada:** Rodrigo Bernardo de Lara

1.1.4. **CNPJ Nº:** 17.720.062/0001-70

1.2. **Razão da escolha da contratada:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.3. **Valor global:** R\$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais)

1.4. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Arraial do Cabo, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 – Edição: 1.266

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 27 de Novembro de 2024.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Matrícula nº 56.963

EXTRATO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

Processo nº: 5042/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação do "SHOW DA LUNA", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento "Jornada das Infâncias", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada:** SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS - LTDA
1.1.4. **CNPJ Nº:** 01.520.114/0001-25

1.2. **Razão da escolha da contratada:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.3. **Valor global:** R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

1.4. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do

Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 27 de Novembro de 2024.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Matrícula nº 56.963

EXTRATO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024

Processo nº: 5039/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação do "PATATI PATATA mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento "Jornada das Infâncias", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada:** SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA
1.1.4. **CNPJ Nº:** 01.520.114/0001-25

1.2. **Razão da escolha da contratada:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.3. **Valor global:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

1.4. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 – Edição: 1.266

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 27 de Novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Matrícula nº 56.963

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2024

PROCESSO Nº: 5041/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RODRIGO BERNARDO DE LARA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação do Grupo "PRINCESAS E HERÓIS", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento "Jornada das Infâncias", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato; Poderá ser prorrogado o presente contrato, nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).